

FATO RELEVANTE

Relações com Investidores
+55 (51) 3230/7797
ri@slcagricola.com.br

A **SLC Agrícola S.A.** (B3: SLCE3; ADR's: SLCJY; BLOOMBERG: SLCE3:BZ; Refinitiv: SLCE3.SA) ("SLC Agrícola"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em 08 de novembro de 2023, o cancelamento de 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social, na forma do artigo 30, §1º, "b", da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S/A"), do artigo 2º da Resolução CVM nº 044/2021 ("Resolução CVM 44"), do artigo 23, inciso XVI, do Estatuto Social e do artigo 4º, §1º, da Resolução CVM nº 077/2022 ("Resolução CVM 77").

Em função do cancelamento das ações mantidas em tesouraria, o capital social da Companhia de R\$ 2.012.521.509,85 (dois bilhões, doze milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), passa a ser dividido em 221.664.858 (duzentas e vinte e uma milhões, seiscentas e sessenta e quatro mil, oitocentas e cinquenta e oito) ações ordinárias.

Será oportunamente convocada Assembleia Geral Extraordinária para ajustar o número de ações em que se divide o capital social constante do artigo 5º do Estatuto Social, tendo em vista o cancelamento de ações aprovado.

Adicionalmente o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em 08 de novembro de 2023, um novo plano de recompra de ações ("Plano de Recompra"), conforme previsto no artigo 23, inciso XVI, do Estatuto Social da Companhia, na Resolução CVM 77, no artigo 30, §1º, "b", da Lei das S/A e no "ANEXO G" da Resolução CVM Nº 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80").

SLC AGRÍCOLA S.A.

Av. Nilo Peçanha, 2.900, sala 301 Bairro Chácara das Pedras CEP 91.330-0001 Porto Alegre RS Brasil
Fone (51) 3230 7799 Fax (51) 3230 7750 www.slcagricola.com.br

“ANEXO G À RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Negociação de Ações de Própria Emissão

- 1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;**
O Plano de Recompra possui o objetivo de maximizar a geração de valor para o acionista, por meio de uma administração eficiente da sua estrutura de capital. As ações adquiridas serão mantidas em tesouraria para alienação e/ou cancelamento.
- 2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;**
 - (i) Ações mantidas em circulação: 97.056.120 (noventa e sete milhões, cinquenta e seis mil, cento e vinte) ações.
 - (ii) Ações mantidas em tesouraria:
 - data base: 08/11/2023 (antes do cancelamento): 6.591.464 (seis milhões, quinhentas e noventa e uma mil, quatrocentas e sessenta e quatro) ações.
 - (após cancelamento): 1.591.464 (um milhão, quinhentas e noventa e uma mil, quatrocentas e sessenta e quatro) ações.
- 3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;**
A quantidade de ações que poderão ser adquiridas e ou alienadas compreende a um montante de 4.000.000 (quatro milhões) de ações.
- 4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;**
Não aplicável.
- 5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;**
Não aplicável.
- 6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:**
 - a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e
 - b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;
Não aplicável.
- 7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;**
A realização do Programa de Recompra de ações não acarretará alterações na composição do controle acionário ou na estrutura administrativa da Companhia.
- 8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022;**
Não aplicável
- 9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;**
Não aplicável.

SLC AGRÍCOLA S.A.

Av. Nilo Peçanha, 2.900, sala 301 Bairro Chácara das Pedras CEP 91.330-0001 Porto Alegre RS Brasil
Fone (51) 3230 7799 Fax (51) 3230 7750 www.slcagricola.com.br

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

O prazo para liquidação do programa de Recompra de ações será de 18 meses a partir da data de aprovação do referido programa.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

A operação de aquisição de ações da Companhia será intermediada pela seguinte corretora: ITAU CORRETORA DE VALORES S/A - Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 3º Andar – Itaim Bibi – São Paulo – CEP 04538-132.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022; e

As operações realizadas no âmbito do Plano de Recompra devem ser suportadas pelo montante global das reservas de lucro e capital, com exceção das reservas especificadas no artigo 8º, § 1º, Inciso I e II da Resolução CVM nº 77.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos. Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a execução do Programa de Recompra, nas condições aprovadas, e consideram que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores ou acionistas no curto prazo. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra quando comparado com (i) o nível de obrigações assumidas com credores, tendo a Companhia capacidade de pagamento dos compromissos financeiros assumidos; (ii) o montante disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia; e (iii) a expectativa de geração de caixa pela Companhia ao longo do exercício social corrente e para o próximo exercício. O monitoramento da compatibilidade das recompras diante da situação financeira da Companhia será feito pela Diretoria durante todo o período de vigência do Plano

Porto Alegre, 08 de novembro de 2023.

Ivo Marcon Brum

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

SLC AGRÍCOLA S.A.

Av. Nilo Peçanha, 2.900, sala 301 Bairro Chácara das Pedras CEP 91.330-0001 Porto Alegre RS Brasil
Fone (51) 3230 7799 Fax (51) 3230 7750 www.slcagricola.com.br



MATERIAL FACT

Investor Relations
+55 (51) 3230.7797
ri@slcagricola.com.br

SLC Agrícola S.A. (B3: SLCE3; ADR's: SLCJY; BLOOMBERG: SLCE3:BZ; Refinitiv: SLCE3.SA) ("SLC Agrícola"), announces to its shareholders and the market that the Company's Board of Directors approved, on May 15th, 2023, the cancellation of five million, (5,000,000) common shares issued by the Company and held in treasury, with no reduction in the capital stock, in accordance with of article 30, paragraph 1, "b", of Law No. 6,404/76 ("Lei das S/A"), with article 2 of CVM Resolution No. 044/2021 ("Resolução CVM 44"), with Article 23, Item XVI of the Bylaws and with Article 4, Paragraph 1 of CVM Resolution No. 077/2022 ("Resolução CVM 77").

In view of the cancellation of shares held in treasury, the Company's capital stock two billion, twelve million, five hundred and one thousand, five hundred and nine reais and eighty-five cents (R\$2,012,521,509.85) will now be divided into two hundred and twenty-one million, six hundred and sixty-four thousand, eight hundred and fifty-eight (221,664,858) common shares.

An Extraordinary Shareholders' Meeting will be called opportunely to adjust the number of shares by which the capital stock is divided stated in Article 5 of the Bylaws, in view of the cancellation of shares approved.

Additionally, the Board of Directors approved, on November 08th, 2023, a new share buyback plan ("Buyback Plan"), as provided in article 23, item XVI, of the Company's Bylaws, and observing CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022 ("Resolução CVM 77"), article 30, paragraph 1, "b", of Law No. 6,404/76 ("Lei das S/A"), and "Appendix G" to CVM Resolution No. 80, of March 29th, 2022 ("Resolução CVM 80").

SLC AGRÍCOLA S.A.

Av. Nilo Peçanha, 2.900, sala 301 Bairro Chácara das Pedras CEP 91.330-0001 Porto Alegre RS Brasil
Fone (51) 3230 7799 Fax (51) 3230 7750 www.slcagricola.com.br

“Appendix G” of CVM Resolution nº80 of March 29, 2022.

Trading in Own Shares

- 1. Justify in detail the objective and the expected economic effects of the transaction.**

The Repurchase Plan has the objective of maximizing shareholder value generation, through efficient management of its capital structure, the shares acquired will be kept in treasury for sale and / or cancellation.
- 2. Inform the number of shares (i) in the free-float and (ii) already held in treasury.**
 - i. Shares comprising the free float after shares cancellation: 97,056,120 (ninety-seven million, fifty-six thousand, one hundred and twenty) shares.
 - ii. Shares held in treasury:
 - on the base date of November 08th, 2023 (before shares cancellation): 6,591,464 (six million, five hundred and ninety-one thousand, four hundred and sixty-four) shares.
 - after shares cancellation: 1,591,464 (one million, five hundred and ninety-one thousand, four hundred and sixty-four) shares.
- 3. Inform the number of shares that may be acquired or sold;**

The number of shares that may be acquired or sold is of 4,000,000 (four million) shares.
- 4. Describe the main characteristics of the derivative instruments the company uses, if any.**

Not applicable.
- 5. Describe any agreements or voting instructions existing between the company and the counterparties of the transactions.**

Not applicable.
- 6. In the case of transactions conducted outside of organized securities markets, please inform:**
 - a. the maximum (minimum) price for which the shares will be acquired (sold); and;
 - b. if applicable, the reasons justifying the transaction at prices more than ten percent (10%) above, in the case of acquisitions, or ten percent (10%) below, in the case of sales, the average stock price weighted by trading volume in the ten (10) previous trading sessions.

Not applicable.
- 7. Please inform any impacts of the transactions on the composition of the controlling group or on the management structure of the Company.**

The Share Repurchase Program will not result in any changes in the Company’s controlling group or management structure.
- 8. Identify the counterparties, if they are known and, if they are a related party of the company, as defined by the applicable accounting standards, provide the information required by art. 9 of CVM Resolution nº. 81 of March 29, 2022.**

Not applicable
- 9. Inform the use of the proceeds, if applicable.**

Not applicable.
- 10. Inform the deadline for settling the transactions authorized.**

The period for settling the Share Repurchase Program will be 18 months as from the date of the program’s approval.

SLC AGRÍCOLA S.A.

Av. Nilo Peçanha, 2.900, sala 301 Bairro Chácara das Pedras CEP 91.330-0001 Porto Alegre RS Brasil
Fone (51) 3230 7799 Fax (51) 3230 7750 www.slcagricola.com.br

11. Identify the institutions that will act as intermediaries, if any.

The transaction for acquisition of the Company's shares will be intermediated by the following brokerage: ITAU CORRETORA DE VALORES S/A - Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 3º Andar – Itaim Bibi – São Paulo – CEP 04538-132.

12. Specify the available funds to be used, in accordance with Article 8, of CVM Resolution nº77 of March,29 2022.

The transactions carried out in connection with the Repurchase Plan should be supported by the aggregate amount of the profit and capital reserves, with the exception of the reserves specified in Article 8, Paragraph 1, Incised I and II of Resolution CVM nº 77.

13. Specify the reasons for which the directors are confident that the share repurchase will not compromise the performance of the obligations assumed with creditors or the payment of the fixed or minimum mandatory dividends.

The members of the Board of Directors understand that the Company's current financial situation is compatible with the execution of the Buyback Program, under the approved conditions, and consider that the share buyback will not protect the fulfillment of obligations assumed with creditors or shareholders in the short term. This conclusion results from the assessment of the potential financial amount to be used in the Buyback Program when compared to (i) the level of obligations assumed with credits, with the Company having the capacity to pay the financial commitments assumed; (ii) the amount available in cash, cash equivalents and financial investments of the Company; and (iii) the Company's expected cash generation during the current fiscal year and for the next fiscal year. Monitoring the compatibility of repurchases with the Company's financial situation will be carried out by the Executive Board throughout the Plan's term.

Porto Alegre, November 08th, 2023

Ivo Marcon Brum

Chief Financial & Investor Relations Officer

SLC AGRÍCOLA S.A.

Av. Nilo Peçanha, 2.900, sala 301 Bairro Chácara das Pedras CEP 91.330-0001 Porto Alegre RS Brasil
Fone (51) 3230 7799 Fax (51) 3230 7750 www.slcagricola.com.br